



SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional de Conscientização
sobre a Síndrome de Angelman.

Apresentação: 06/02/2026 17:02:13.643 - Mesa

PL n.2026/2025

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Angelman, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pl25-2026rev-t

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 6 1 0 4 6 1 5 1 6 0 0 *